

Autoriza abertura de crédito especial na importância de Cr\$ 42.100,00 para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte -
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito especial na importância de Cr\$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas com a construção de Mercado Público desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1953, 65ª DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

Darcylio Wanderley da Nobrega

- Prefeito -